



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 655 – JUNHO /2019
Portaria DA/PRAD – 14/2019**

6 de junho de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2019- DA/PRAD
APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 23111.26473/2019-88, que aponta irregularidades referentes a descumprimentos contratuais, em virtude de inexecução parcial das obrigações assumidas, e em desobediência ao Edital do Pregão Eletrônico 13/2017-IFPI.

Considerando que o fornecedor foi notificado na forma da Lei, através dos Ofícios 09/2019-DA/PRAD, 34/2019-DA/PRAD e 61/2019-DA/PRAD;

Considerando análise do processo e autorização pelo Pró-Reitor de Administração, fl. 98;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar à empresa PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jacob Ferrarini, 179, Apt 04, Jardim Graciosa, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83430-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.911.267/0001-70, com fulcro no edital do Pregão 13/2017-IFPI, subitens 12.2, “d” do Termo de Referência e com base art. 87, incisos II e III da Lei n. 8.666/93, as penalidades de **Multa compensatória** no valor de **R\$ 4.079,84 (quatro mil e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** e **Suspensão Temporária de Licitar e Contratar com a Universidade Federal do Piauí por 1 (um) ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 05 de junho de 2019


Alexandre Rodrigues Santos
Diretor Administrativo